



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201004923

**Código MEC:** 1183902

**Código da Avaliação:** 120182

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Protocolo

### Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

### Endereço da IES:

36746 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n. Porto Velho - RO.  
CEP:76808-695

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIAS SOCIAIS

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 10/02/2016 16:58:28

**Período de Visita:** 06/03/2016 a 09/03/2016

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

SILAS GUERRIERO (01583126864) -> coordenador(a) da comissão

Celso Antônio Coelho Vaz (08625450210)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A Instituição Fundação Universidade Federal de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público Federal, é a mantenedora da IES FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA com CNPJ 04.418.943/0001-90, segundo seu PDI. O Ato de Criação, sua Base Legal, é a Lei nº 7011, de 08/07/82. O endereço central da IES é Avenida Presidente Dutra, nº 2965, Centro, Município de Porto Velho/RO, onde fica a Administração Central e a Reitoria.

A IES, com sigla UNIR, funciona em edifício próprio situado no Km 9,5 da Rodovia BR 364, em Porto Velho/RO, CEP:76808695, na UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO. Além desse campus há mais sete distribuídos por todo o Estado de Rondônia.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR foi criada em 1982 pela lei n. 7.011 de 08 de julho. A UNIR herdou do Centro de Ensino Superior de Rondônia – FUNDACENTRO, que oferecia os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, autorizado pelo decreto 84.696 de 12/05/1980, publicado no D.O.U. de 13/05/1980. Em 1983 começaram a funcionar os cursos de Licenciaturas: Educação Física, Geografia, História, Letras, Ciências Matemática e Pedagogia. Atualmente a UNIR possui sete campi em Rondônia, localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena.

A IFES oferece atualmente 64 cursos presenciais de Licenciatura e Bacharelado, segundo informações orais do Diretor do Núcleo de Ciências Humanas e confirmadas pela Procuradoras Institucional, 14 cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e mais dois em nível de Doutorado. Possui, ainda, diversos cursos de especialização na modalidade a distância em 37 pólos distribuídos pelo estado de Rondônia.

Os documentos analisados apresentam como missão da IES “produzir conhecimento humanístico, tecnológico e científico, articulando ensino, pesquisa e extensão, considerando as peculiaridades regionais, promovendo o desenvolvimento humano integral e contribuindo para a transformação social” (PDI).

O curso de Ciências Sociais funciona no Campus Sede, situado a 10 km do centro da capital do Estado, Porto Velho.

Porto Velho possui atualmente uma população aproximada de pouco mais de 500 mil habitantes, segundo estimativas do IBGE. É o município mais populoso do estado de Rondônia e o quarto mais populoso da Região Norte. É a capital brasileira com maior área

**Instituição:**

territorial, com mais de 34 mil km<sup>2</sup> (mais extenso que muitos países). É a única capital estadual que faz fronteira com outro país, no caso a Bolívia. Situado na margem à leste do Rio Madeira, Porto Velho foi fundado pela empresa americana Madeira Mamoré Railway Company em 4 de julho de 1907, durante a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Em 2 de outubro de 1914 foi legalmente criado como um município do Amazonas. Quando da criação do Território Federal do Guaporé, em 1943, passou a ser sua capital. Posteriormente o território e futuro estado passou a ser denominado de Rondônia.

Em termos econômicos, a cidade detém o quarto maior PIB da Região Norte, além de ter sido a capital estadual que mais cresceu economicamente no país na década de 2000. Em 2010, o PIB de Porto Velho foi estimado em R\$ 7,5 bilhões, segundo o IBGE, respondendo por cerca de um terço do PIB de Rondônia naquele ano.

A situação geográfica do campus, distante não apenas do centro da cidade aproximadamente 10 Km, mas de qualquer tipo de equipamento urbano, traz características específicas à vida universitária. Não houve um crescimento urbano em direção ao campus, como poderia supor que houvesse. Tal fato implica na dificuldade de locomoção dos alunos.

**Curso:**

O curso de Bacharelado em Ciências Sociais está situado na BR 364, km 9,5 Porto Velho RO. CEP: 76808695.

Há 40 vagas previstas. O PPC prevê que o curso tenha duração mínima de 8 (oito) semestres e máxima de 12 (doze) semestres. O curso foi autorizado pela Resolução CONSEA n. 086/2007 da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

O curso teve início em 2005, mas o projeto pedagógico avaliado é de novembro de 2006. No curso de Ciências Sociais há atualmente 95 alunos matriculados entre bacharelado e licenciatura.

O PPC atualmente em vigor, e registrado no E-MEC, fala que o “curso de Ciências Sociais confere diploma de Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Sociais, os quais possibilitam ao futuro licenciado e bacharel colocar-se de forma criativa e crítica diante das exigências e desafios da sociedade contemporânea”. Nota-se, aqui, que não faz distinção entre os graus de Bacharelado ou Licenciatura. O PPC registrado menciona a carga horária total como sendo de 2.520h. Foi nos informado, e apresentada documentação em trânsito na IES, que há uma reformulação do PPC em curso alterando a carga horária e separando os dois graus Bacharelado e Licenciatura.

A Reavaliação do Protocolo de Compromisso:

A Comissão ateu-se ao detalhamento do Protocolo de Compromisso firmado pela IES e as ações desenvolvidas visando sanar as deficiências apontadas em análises anteriores realizadas pelo INEP.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Após a leitura do formulário eletrônico no sistema eMEC, realizada em período anterior à avaliação, das informações da IES nas três dimensões do formulário, da leitura dos arquivos anexados incluindo: componentes curriculares do curso de Ciências Sociais, PPC, regulamento do TCC, Regulamento geral dos estágios, a portaria da Comissão Própria de Avaliação da UNIR, dentre outros. No período de 06 e 09/03/2016, quando da avaliação in loco, seguiu-se um roteiro previamente combinado com a IES e que constou do seguinte: 1) reunião inicial com dirigentes da IES para apresentar as finalidades dessa avaliação; 2) verificação das instalações físicas e toda infraestrutura da IES, incluindo a biblioteca, onde foi feita por amostragem a checagem da bibliografia básica, complementar e periódico do curso. Nessa ocasião da verificação das instalações e infraestrutura, os avaliadores fizeram todas as anotações e indagações necessárias ao preenchimento definitivo do formulário eletrônico; 3) reuniões com o NDE, CPA, docentes e discentes do curso; 4) análise documental (conferência da documentação contida nas pastas dos professores, programas e ementas das disciplinas do curso e livro de atas das reuniões do NDE); 5) preenchimento de boa parte do formulário eletrônico de avaliação e 6) reunião final de agradecimentos dos avaliadores com dirigentes da IES.

A Comissão ateu-se ao detalhamento do Protocolo de Compromisso firmado pela IES e as ações desenvolvidas visando sanar as deficiências apontadas em análises anteriores realizadas pelo INEP.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Adilson Siqueira de Andrade	Mestrado	Integral	Estatutário	780 Mês(es)
Antônio Barbosa de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	750 Mês(es)
Ariana Boaventura Pereira	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Ari Miguel Teixeira Ott	Doutorado	Integral	Estatutário	900 Mês(es)
Arneide Bandeira Cemin	Doutorado	Integral	Estatutário	750 Mês(es)
Barby de Bittencourt Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
EDINALDO BEZERRA DE FREITAS	Doutorado	Integral	Estatutário	780 Mês(es)
Gustavo Dandolini	Especialização	Parcial	Estatutário	12 Mês(es)
Joao Paulo Saraiva Leao Viana	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Jonas Cardoso	Doutorado	Integral	Estatutário	270 Mês(es)
Jorge Luiz Coimbra de	Doutorado	Integral	Estatutário	750 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Oliveira				
Luiz Carlos de Freitas	Mestrado	Integral	Estatutário	690 Mês(es)
Márcia Meireles de Assis	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Márcio Secco	Doutorado	Integral	Estatutário	330 Mês(es)
Maria Berenice Alho da Costa Tourinho	Doutorado	Integral	Estatutário	312 Mês(es)
NORTON ROBERTO CAETANO	Doutorado	Integral	Estatutário	270 Mês(es)
Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
RICARDO GILSON DA COSTA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
SÉRGIO LUIZ DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
Vinicius Valentin Raduan Miguel	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> No PPC vigente, constante no processo número 23118.001146/2007-35, aprovado pela Resolucao n. 184/CONSEA/UNIR, de 17/10/2007, nao há referencia explicita a este indicador. O mesmo só pode ser apreendido de modo suficiente pelo conteúdo das ementas das disciplinas de sua matriz curricular	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> No curso este indicador apresenta-se suficiente porque: 1- Em relacao a pesquisa dos 20 professores, no período de 2013 a 2016, 05 participam de PIBIC, orientando 12 estudantes do curso, 06 com bolsas de IC e 03 voluntários, (cfe. memo.n. 025/PROPESQ). Também, no período, foram concluídas 15 monografias de graduacao e realizados cursos de producao de textos e eventos científicos. 2- Em relacao ao ensino, apenas um aluno foi engajado (2015) em projeto de monitoria, (cfe. memo 021/PROGRAD) e as disciplinas da matriz curricular sao ofertadas regularmente para os alunos do curso.	
1.3. Objetivos do curso	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Justificamos a nota atribuída para este indicador com base no teor do PPC 2007, Capítulos I a IV.	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O perfil profissional está consoante com as competencias do egresso na DCN do curso; nos teores do PPC relativos as diretrizes do curso; do sistema academico, objetivos gerais e específicos do curso, ; das competencias e habilidades pretendidas e da estrutura curricular.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> Nos autos do processo 23118003640/2013-82 PROGAD/UNIR, 02/12/13, constam os procedimentos realizados pelas IES para o atendimento das clausulas do protocolo de compromisso. No tocante a carga horária de 2520 horas do curso nao atingir a carga horária minima determinada pela legislacao em vigor, Resolucao CNE 02/18/06/2007, A UNIR alega que "a matriz curricular e o projeto pedagogico foram implementados em novembro de 2006 (...) contudo a fim de adequarmo-nos ao (...) parecer e determinacoes da avaliacao in loco, informamos que foi procedida a alteracao da Matriz Curricular, com a inclusao de novas disciplinas obrigatorias, insercao de novas optativas e ampliacao da carga horaria" (p. 11). No entanto, esta decisao parou no ambito do departamento de Ciencias Sociais/UNIR e nao foi encaminhada para as instancias superiores da UNIR para apreciacao e institucionalizacao da decisao do do referido departamento. Em suma, o departamento aumentou carga horária do curso a passou a ofertar um novo desenho curricular para os discentes sem o referendo das instancias superiores.	
1.6. Conteúdos curriculares	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> No PPC e no formulario eletronico nao consta a bibliografia mínima obrigatoria das disciplinas.	
1.7. Metodologia	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> As atividades pedagógicas estão coerentes com a metodologia do curso.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:** Há a previsão do Estágio Curricular no PPC. No entanto, a dinâmica do curso praticamente abandonou o estágio para o Bacharelado. Alegando dificuldades de inserção dos discentes nos locais de estágio, voltaram as atividades de estágio para a construção de projetos de pesquisa e investigação visando a construção do TCC.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 2

**Justificativa para conceito 2:** Não há, no PPC, a previsão específica de Atividades Complementares. Essas ficam restritas ao Estágio Obrigatório e TCC. Não há especificação de horas para demais atividades, como Iniciação Científica, Extensão, participação de eventos e outros.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

**Justificativa para conceito 3:** O empenho da coordenação e dos docentes do curso na realização do TCC é louvável. No entanto, há deficiências quanto à disponibilidade de orientação, pois nem todos os professores têm disponibilidade para assumir tais atividades, sobrecarregando alguns e afunilando temáticas. a carga horária disponibilizada é suficiente. O curso tem promovido a apresentação das defesas dos TCC's de maneira a estimular a pesquisa no seio do corpo discente.

1.14. Apoio ao discente 3

**Justificativa para conceito 3:** A Comissão percebeu que os discentes têm um apoio suficiente quanto aos programas extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

**Justificativa para conceito 2:** A CPAV da IES esteve desativada por um longo tempo. Após a sua reativação, há alguns anos, começou um trabalho constante com o curso visando o estabelecimento de ações acadêmico-administrativas. No entanto, a Comissão percebeu que o curso ainda procede de maneira insuficiente na implantação dessas ações. A partir do estabelecimento do Protocolo de Compromisso, firmado a partir da última avaliação externa, o curso procurou refazer seu PPC. Porém, esse processo está se dando de maneira bastante morosa e ainda não foi plenamente realizado.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:** Pela natureza do curso, não há muita demanda por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). No entanto, o que está disponível atende de maneira suficiente a execução do PPC. A IES como um todo, dispõe de bons recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 2

**Justificativa para conceito 2:** No PPC não há definição clara quanto aos procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. Neste PPC repete-se regulações gerais da IES e não há especificidade em relação ao curso. A Comissão constatou que os professores agem muito individualmente a esse respeito.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

**Justificativa para conceito 4:**O número de vagas corresponde plenamente ao corpo docente e às instalações da IES. Há de se ressaltar que nos últimos anos o curso teve a ausência de alguns professores que saíram de licença para doutoramento e outros que estão alocados na administração superior da IES. Recentemente foram contratados mais três docentes e outros três retornaram de suas licenças para capacitação.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

**Justificativa para conceito 3:**O NDE do curso foi instituído em 25/10/2012, formado por cinco professores, uma doutora e quatro portadores do título de mestre. A Comissão constatou que o NDE está formalmente instituído e atuante.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Justificativa para conceito 4:**A coordenadora do curso é bastante atuante, tem bom relacionamento com os discentes e demonstra boa capacidade de liderança.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:**A chefe de departamento, que exerce a coordenação do curso, possui experiência de 4 anos em coordenação/gestão e 19 anos de experiência docente em magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 4

**Justificativa para conceito 4:**A dedicação da coordenadora ao curso de bacharelado em Ciências Sociais se concentra com carga horária de 10h/semanais. Pela composição estrutural da IES UNIR, não há a instância de coordenação de curso. As atividades de coordenação são exercidas pela chefia do Departamento de Ciências Sociais. Embora curso e departamento se confundam nesse sentido, a Comissão não viu nisso um empecilho ao bom funcionamento do curso.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA pois é curso presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Embora no sistema eMEC estejam cadastrados 20 docentes, houve a contratação recente de mais três docentes e o retorno de três outros que estavam de licença para conclusão de suas teses de doutoramento. Assim, contando apenas os que estão cadastrados no Sistema, temos 20 professores, sendo sete mestres, onze doutores e apenas dois especialistas.

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 5:** Dos vinte professores cadastrados no sistema, onze são doutores, mais de 50% portanto. Há de se acrescentar, também, que três outros professores recém retornaram de seus doutoramentos e já passaram a atuar no corpo docente, embora não estivessem cadastrados no sistema eMEC.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:** A quase totalidade de professores estão contratados em regime integral, com dedicação exclusiva.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% 3 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 3:** O corpo docente é formado, em sua maioria, por profissionais que somente exerceram o magistério superior.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA pois se trata de avaliação de curso de bacharelado.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:** O corpo docente é formado majoritariamente por profissionais com larga experiência em ensino superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA pois é curso presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

**Justificativa para conceito 4:** O colegiado do curso, composto por todos os docentes e por um representante discente, se reúne regularmente e as atas são registradas. Como não há a figura institucional de colegiado de curso, as reuniões são as próprias reuniões de departamento. Em muitas delas, os professores que são de outros departamentos e lecionam no curso são convidados a participar, em outras não.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** Mais de 50% do corpo docente possui até 6 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA pois é curso presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA pois é curso presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA pois é curso presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**NSA pois não é curso de medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA pois não é curso de odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA pois não é curso da área da saúde.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:**Não há gabinetes exclusivos para docentes de tempo integral. Alguns professores utilizam as salas dos núcleos e/ou grupos de pesquisa, dividindo essas com os demais integrantes e participantes dos núcleos.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:**O espaço da coordenação de curso se confunde com o de departamento. Trata-se de uma sala contígua à da secretaria do curso. Possui mesa para o coordenador com computador e demais equipamentos necessários.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 2

**Justificativa para conceito 2:**Os professores do curso utilizam a mesma sala destinada à secretaria do curso e à sala destinada à coordenação. A sala maior, da secretaria, além da mesa e computador utilizados pelo secretário e assistente de coordenação, possui uma mesa grande que comporta a reunião dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**As salas de aula para funcionamento do curso são suficientes, embora estejam em estado precário de conservação de pintura. As salas são amplas e possuem boas carteiras para todos os alunos. As salas possuem janelas amplas que dão para um corredor utilizado por muitos alunos de outros cursos, inclusive, causando ruídos e possibilitando dispersão dos presentes às aulas. Há equipamentos de projeção multimídia em número suficiente para as necessidades do curso.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**Há, no campus inteiro, uma boa rede de internet sem fio que os alunos podem utilizar a vontade com seus próprios equipamentos. Há, ainda, um laboratório disponível para os alunos, mediante agendamento, e vários computadores disponíveis para estudo no espaço da biblioteca.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 3

**Justificativa para conceito 3:**O acervo biográfico está facilmente disponível aos alunos. A biblioteca possui um bom sistema informatizado para consulta e reserva dos títulos. No entanto, muitas ementas possuem uma vasta bibliografia básica e muitos desses títulos não estão disponíveis fisicamente (e nem virtualmente). Alguns títulos não existem em número suficiente para as vagas oferecidas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**O curso dispõe de uma boa biblioteca. No entanto, da mesma maneira quanto à bibliografia básica, muitas ementas não especificam o que é bibliografia básica ou complementar, apresentando uma vasta lista de títulos. Muitos títulos não estão disponíveis na bibliografia ou estão disponíveis em quantidades insuficientes para o número de vagas.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 3:** Não há muitos periódicos específicos de ciências sociais disponíveis fisicamente. No entanto, a assinatura do Portal Capes de Periódicos, nos quais os alunos tiveram oficinas sobre seu uso, está disponível em toda rede.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não há utilização de laboratório especializado.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA pois é curso presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA pois não é curso de direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 3



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:** Existe Comitê de Ética em Pesquisa na IES. No entanto, seu site ainda não está disponível na internet.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim, a IES se manifestou em relação ao quesito. No entanto, o PPC em curso, e postado neste eMEC, não está de acordo com as Diretrizes dos cursos de Ciências Sociais, especificamente no tocante à carga horária e às Atividades Complementares. O novo PPC, ainda em tramitação na IES, deverá sanar essas pendências.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para bacharelados.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Houve manifestação da IES. A temática das Relações Étnico-Raciais é tratada em diferentes atividades e disciplinas do curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Houve manifestação da IES. O ensino de educação em Direitos Humanos na Educação Superior se dá de forma transversalizada

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim houve manifestação da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim houve manifestação da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim houve manifestação da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim houve manifestação da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim houve manifestação da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim houve manifestação da IES. A Comissão constatou que embora haja rampas e banheiros acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida, a estrutura geral do campus não favorece. Há várias passagens não calçadas, diretamente no solo batido e que em época de chuva permanece com poças de lama. Algumas calçadas do campus estão em mal estado de conservação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim houve manifestação da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim, houve manifestação da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim, houve manifestação da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

Esta comissão tendo realizado as ações preliminares de avaliação, análise documental do PDI e PPC, reuniões com corpo dirigente, corpo docente e discente, observações às instalações e considerando cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 - conceito 2,9

Dimensão 2 - conceito 4,2

Dimensão 3 - conceito 2,8

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso de Ciências Sociais - Bacharelado da UNIR apresenta um perfil Satisfatório de qualidade.

CONCEITO FINAL 3

**CONCEITO FINAL**

**3**